



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Este Termo de Referência tem por objetivo orientar a elaboração e execução do processo de dispensa de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de Tampão em Ferro Fundido DN600 – Classe 400 KN – Águas Pluviais, destinado à manutenção e reposição em redes de drenagem pluvial do Município, garantindo segurança, durabilidade e adequado funcionamento do sistema de captação e escoamento de águas pluviais.

**Tabela I – Descrição do Objeto**

Item	Apres.	Descrição	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Peça	Tampão em ferro fundido DN600 – CL 400 kN – Águas Pluviais	10	R\$5.857,50	R\$5.857,50

Como resultado, obtém-se o valor médio de aquisição de R\$5.857,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

### 2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos nos arts. 11 e 12.

Justifica-se pela necessidade de manutenção, substituição e reposição de tampões danificados ou deteriorados, instalados nas galerias e poços de visita do sistema de drenagem urbana, sendo essenciais para:



- garantir a segurança de pedestres e veículos;
- evitar acidentes e danos materiais;
- assegurar o correto funcionamento do sistema de drenagem pluvial;
- preservar a integridade da infraestrutura urbana.

O tampão em ferro fundido Classe 400 kN é indicado para áreas de tráfego intenso, suportando cargas elevadas, conforme normas técnicas aplicáveis.

A substituição dos tampões:

- I. previne acidentes e riscos à população;
- II. evita danos à rede de drenagem;
- III. assegura a durabilidade da estrutura urbana;
- IV. garante a continuidade dos serviços públicos essenciais.

### **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de tampões novos em ferro fundido DN600, Classe 400 kN, próprios para águas pluviais, atendendo às normas técnicas vigentes (ABNT/NBR aplicáveis), com resistência compatível para vias de tráfego pesado.

Os materiais serão utilizados na manutenção corretiva e preventiva do sistema de drenagem urbana, restabelecendo a segurança e funcionalidade das vias públicas.

### **4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar do processo de dispensa de licitação os fornecedores que atendam aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Previamente à contratação, a Administração verificará a inexistência de impedimentos legais mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CEPIM (quando aplicável);
- CNPJ – Receita Federal;
- SICAF (quando utilizado);
- Portal da Transparência;
- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: obras@juquia.sp.gov.br



## 5- MODELO DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais (tampões em ferro fundido DN600 – Classe 400 kN – Águas Pluviais) serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do bem, para conferência quantitativa e verificação preliminar das especificações técnicas, no local e endereço indicado pela Secretaria competente.

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento conforme quadro de relação quantitativa constante na Tabela I – Definição do Objeto.

O fornecimento do objeto será realizado em entrega única, não havendo exigência de celebração de contrato formal, conforme previsto no Art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. A relação obrigacional será constituída pela emissão da nota de empenho, que instruirá e regerá a execução, entrega e pagamento, dispensando-se a formalização de instrumento contratual.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria responsável, ou por seus substitutos, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes regras:

- Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.
- Será verificada a conformidade do material com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto ao diâmetro DN600, Classe de resistência 400 kN e aplicação para águas pluviais.

Constatadas irregularidades no objeto, a Administração poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a fornecedora deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



### **Controle e Fiscalização**

Será designado servidor responsável como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **Gestão do Contrato - ADEMILSON DIZ**

Responsável por acompanhar a execução administrativa do contrato, controlar prazos, verificar entregas, registrar ocorrências, solicitar providências e propor a aplicação de sanções, quando necessário.

### **Fiscalização Técnica do Contrato – WALQUIRIA LOPES AMARAL**

Atuará em conjunto com o gestor, acompanhando aspectos técnicos, como qualidade dos materiais entregues, conformidade com as especificações e orientações técnicas.

## **6 -MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O tampão deverá ser:

- novo, sem uso;
- em ferro fundido nodular ou cinzento conforme norma técnica;
- DN600;
- Classe 400 kN;
- específico para águas pluviais;
- livre de defeitos de fabricação;
- entregue com garantia mínima legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ  
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta  
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111  
e-mail: obras@juquia.sp.gov.br



### **Entrega**

- Prazo máximo de até 30 (trinta) dias, ou conforme Ordem de Fornecimento;
- Transporte por conta da Contratada.

### **Garantia e Substituição**

O fornecedor deverá substituir, sem ônus:

- produtos com defeitos;
- itens divergentes do pedido;
- materiais danificados.

Prazo máximo para substituição: 07 (sete) dias úteis.

### **Forma de Pagamento**

O pagamento ocorrerá após a entrega regular dos materiais, mediante:

- atesto da fiscalização;
- apresentação de nota fiscal;
- cumprimento das exigências legais.

### **Sanções**

O descumprimento implicará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021

## **7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Procedimentos de Liquidação e Verificação da Nota Fiscal**

A entrega definitiva do objeto ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega inicial, desde que verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações previamente estipuladas, mediante atesto de recebimento firmado pelo servidor responsável.

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado o procedimento de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se o documento apresentado contém os seguintes elementos essenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ  
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta  
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111  
e-mail: obras@juquia.sp.gov.br



- prazo de validade;
- data de emissão;
- dados do contrato e do órgão contratante;
- período de execução correspondente;
- valor a pagar;
- eventuais destaques de retenções tributárias aplicáveis.

### **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **Exigência de Regularidade Fiscal**

A regularidade será verificada mediante consulta a sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Constatada alguma irregularidade na situação da empresa fornecedora, será providenciada a notificação por escrito para:

regularização da situação; ou

apresentação de defesa.

Será definido o prazo para regularização de acordo com a justificativa apresentada, que não exceda o prazo de 15 (quinze) dias úteis, e após consulta à Administração e acordado com o setor responsável pela gestão da frota municipal, bem como os responsáveis técnicos pela manutenção dos veículos, a fim de garantir o fornecimento contínuo e evitar a paralisação dos serviços públicos essenciais.

## **8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

Observando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legalmente estabelecido para essa modalidade, para compras no exercício corrente, conforme limites definidos no Art. 75, inc. II e da Lei Federal nº 14.133/2021, e também observados os parâmetros no Art. 5º, IN n.º 65 SEGES/ME de 7 de julho de 2021. O fornecedor será selecionado por procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento baseado no menor preço, assegurando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 5º da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111

e-mail: obras@juquia.sp.gov.br



A pesquisa de preços, com a média aritmética da composição dos custos obtidos, será devidamente instruída e anexada aos autos do processo, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece os parâmetros e metodologias para a estimativa de valores nas contratações públicas, garantindo a fidedignidade, transparência e adequação orçamentária da proposta, dessa forma, a pesquisa direta com fornecedores para composição, está devidamente justificada pela:

a) Celeridade, fundamentais à prestação de serviços públicos essenciais, garantindo a tramitação mais ágil para a compra do objeto;

b) Economia de tempo e recursos administrativos, reduzindo o tempo de instrução processual e acelerando o trâmite, principalmente

c) Eficiência logística e regional – otimizando a distribuição, promovendo maior uniformidade entre os preços estimados com fornecedores habituados no fornecimento do objeto, entrega e execução, impactando diretamente na continuidade e na qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Sendo assim, a utilização deste parâmetro, em consonância com o disposto no art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, aliada à necessidade de conciliar a regionalidade, assegurando a celeridade e urgência da demanda, demonstra-se a alternativa mais adequada e eficiente para a formação do valor estimado e para o atendimento do interesse público, garantindo a economicidade, transparência e tempestividade do processo de contratação.

Segue abaixo relação de Fornecedores:

SANEPRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TAMPOES LTDA - 57.695.121/0001-12  
FLUMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FUNDIDOS LTDA - 56.776.776/0002-33  
TAMPÕES E GRELHAS EIRELI - 41.896.811/0001-08  
INDÚSTRIAS MONTALBAM LTDA - 18.521.922/0001-00

## 9- ESTIMATIVA DE VALORES

Como resultado, obteve-se o valor médio de aquisição de R\$5.857,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)



## 10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 71 Material de Consumo – DR: 01.110-0000.

## 11- ANEXOS

Anexo I - Sanebras Industria e Comercio de Tampoes Ltda


Anexo II - Fluminas Industria e Comercio de Fundidos Ltda


Anexo III - Tampões e Grelhas Eireli

Anexo IV - Indústrias Montalbam Ltda

## 12- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Juquiá, 03 de março de 2026.

  
**WALQUIRIA LOPES AMARAL**  
Diretora de Planejamento e Urbanismo  
CREA - 5070689039-SP  
Fiscal do contrato

  
**ADEMILSON DIZ**  
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito  
Gestor do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ  
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta  
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111  
e-mail: obras@juquia.sp.gov.br